



ENTREVISTA **SAMUEL FERNANDES DE ALMEIDA** Sócio da Vieira de Almeida

## “Não há almoços grátis, nem incentivos fiscais e económicos grátis”

Sócio de Fiscal da VdA destaca entre as medidas do Orçamento Suplementar as alterações aos prejuízos fiscais e a redução dos Pagamentos por Conta.

**ÂNIA ATAÍDE**

aataide@jornaleconomico.pt

**Como é que avalia as alterações fiscais introduzidas no Orçamento Suplementar para as empresas? Que medidas destaca?**

São as medidas, em parte, esperadas, sendo que o Governo estará a aguardar pelo desempenho económico do segundo semestre para calibrar em termos fiscais o próximo orçamento. Tem sido esta a gestão efetuada pelo Governo ao longo da pandemia, seja em termos económicos, medidas de apoio ou agora medidas de cariz fiscal. O Governo

ataca as três frentes principais: prejuízos fiscais, com um regime especial para os prejuízos fiscais de 2020 e 2021; liquidez, ao prever a redução dos Pagamentos por Conta em 50% ou na totalidade consoante o nível de quebra de faturação nos primeiros seis meses de atividade e o setor onde a micro ou PME se insere; investimento, com um regime fiscal de aquisição e transmissão de prejuízos fiscais de empresas em dificuldade e a criação de um incentivo fiscal que se traduz numa dedução à coleta de IRC no montante de 20% das despesas de investimento em ativos afetos à exploração, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2020 e



Bloomberg

30 de junho de 2021, sendo o montante acumulado máximo das despesas de investimento elegíveis de cinco mil (até 70% da coleta de IRC elegível).

**Poderia ter-se ido mais longe para apoiar a retoma nos incentivos fiscais para as empresas?**

É sempre possível ir mais longe, mas deve ser considerado o impacto orçamental de tais medidas, sendo que mais despesa fiscal significa menos receitas e maior pressão orçamental. Há aqui um equilíbrio difícil de gerir entre o apoio às empresas neste contexto de enorme dificuldade e a necessidade de manter alguma folga orçamental caso os impactos da crise perdurem para além de 2020. Nem todos os instrumentos de apoio assumem natureza fiscal, sendo que, nesta fase, se mostra vital: assegurar liquidez e mecanismos de apoios de estado em setores particularmente visados pela pandemia; assegurar a viabilidade económica de empresas saudáveis até à pandemia; assegurar a manutenção do emprego, sob pena de forte impacto social e nas contas do Estado. É um desafio complexo e no caso português depende dos mecanismos de apoio comunitários que vierem a ser acordados em sede do Conselho Europeu, bem como a manutenção das restrições sanitárias com forte impacto no setor do

turismo, o qual representa quase 9% do PIB e cerca de 17% das exportações nacionais. Podemos sempre argumentar que eram necessárias mais medidas, mas estas vão na direção certa.

**O Orçamento Suplementar não prevê um agravamento dos impostos, mas será inevitável num contexto que se prevê de crise?**

Não há almoços grátis, nem incentivos fiscais e económicos grátis. Só há duas formas de compensar

os desequilíbrios orçamentais gerados com esta crise, a qual irá inevitavelmente gerar um acréscimo significativo de dívida pública. Ou reduzimos significativamente a despesa no futuro e/ou aumentamos a receita, ou crescemos muito acima do serviço da dívida, permitindo excedentes orçamentais que são alocados ao serviço da dívida. Sem reformas estruturais e investimento produtivo e em tecnologia dificilmente teremos taxas de crescimento que permitam gerar excedentes orçamentais significativos. Diria que abstraindo dos efeitos decorrentes do pacote de ajuda e recuperação da UE, o mais provável é o Governo continuar com as políticas atuais (de contenção orçamental do lado da despesa). O aumento de impostos contribuirá, inevitavelmente, para estrangular ainda mais a economia, pelo que o caminho terá de ser outro. Mas a austeridade pode chegar de várias formas, seja em mais impostos, seja em cortes na despesa e nos apoios sociais ou congelamento das progressões e acréscimos salariais na função pública. Não há milagres.

Que impacto é que terá o alargamento dos prazos de reporte de prejuízos fiscais para as empresas? É uma medida muito significativa, até porquanto alarga o limite de dedução de 70% para 80% quando decorra de prejuízos gerados em 2020 e 2021; alarga o prazo de dedução de cinco para 10 anos. Para além do impacto imediato estimável no IRC a pagar de 2020 (impacto positivo na liquidez), o reporte alargado de prejuízos gera impostos ativos deferidos, com impacto na situação patrimonial e indicadores financeiros de uma parte do tecido empresarial.

**Em que medida é que as empresas poderão beneficiar dos fundos europeus e das linhas de capitalização?**

**Por outro lado, quais são os principais desafios associados?**

Um dos grandes desafios da aplicação de fundos europeus é sempre a taxa de concretização e execução dos projetos. A burocracia é outro obstáculo significativo. No que diz respeito às linhas de capitalização, boa parte delas exigem um processo de certificação e/ou elegibilidade junto da própria instituição bancária. Teremos de aguardar mais umas semanas para se perceber o alcance do pacote de medidas europeias e se os fundos estão disponíveis neste último trimestre, onde se espera um agravamento severo e deterioração da contas públicas e desempenho do setor privado. O ponto crítico é assegurar a injeção de capital na economia e nas empresas no último trimestre de 2020, período em que se jogará a sobrevivência de muitas empresas. ●



**SAMUEL FERNANDES DE ALMEIDA**  
Sócio da Vieira de Almeida